



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.354
de 22 de fevereiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE RETORNO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir do dia 01 de março de 2021, o expediente, bem como o atendimento ao público em geral nas repartições públicas voltará ao horário das 08:00 às 17:00 horas, ficando revogado o artigo 12 do Decreto Municipal nº 4.253, de 13 de julho de 2020.

Art. 2º. As secretarias que tiverem com demanda de trabalho reduzida e que para evitar a aglomeração desnecessária nesse momento de funcionários no setor, poderá a critério do Secretário da pasta, verificar a possibilidade de adoção de revezamento entre os funcionários em regime de escala, desde que informando antecipadamente a Secretaria Municipal da Administração para que possam fazer o controle de praxe.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 22 de fevereiro de 2021.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo